



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de divisórias e porta em vidro temperado a serem utilizados na sala do ORCISPAR.

1.2 JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para a criação de uma sala de reuniões adequada, destinada ao atendimento da equipa técnica do ORCISPAR, com o objetivo de proporcionar um ambiente estruturado e funcional para a realização de reuniões, análises técnicas e discussões estratégicas. A instalação de uma divisória em vidro temperado permitirá a delimitação do espaço sem comprometer a iluminação natural e a integração visual com o restante ambiente, promovendo um local de trabalho mais organizado, privativo e produtivo.

Esta adequação contribuirá significativamente para a otimização da dinâmica interna, além de favorecer a eficiência dos processos administrativos e técnicos desenvolvidos pelo órgão.

2 DOS ITENS

2.1 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário(R\$)
Aquisição e instalação de divisória e porta em vidro temperado a serem utilizados na sala do ORCISPAR, nas dimensões de 7,00 metros de largura por 3,00 metros de altura (A=21,00 m ²) para garantir a funcionalidade, segurança e qualidade do ambiente. O serviço compreenderá a fornecimento/instalação de duas divisórias com dimensões de 2,190 metros de largura por 2,440 metros de altura, acompanhadas por uma bandeira superior em vidro temperado medindo 2,190 metros por 0,53 metros. As divisórias serão confeccionadas em vidro temperado de 10 mm de espessura, incolor, e contarão com estrutura em alumínio fosco, utilizando tubos nas medidas de 5x10 mm e 3,8x76 mm (U).	21	M2	R\$ 414,30



Fornecimento/instalação de uma porta com uma folha de correr, com medidas de 2,44 metros de largura por 2,44 metros de altura, igualmente em vidro temperado incolor, com espessura de 8 mm, incluso ferragem e fechadura. Sua estrutura seguirá o mesmo padrão das divisórias, sendo composta por tubos de alumínio fosco nas medidas especificadas.			
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 8.700,00

2.2 O valor total estimado é de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**

2.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As especificações acima refletem as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS exigidas para o fornecimento do objeto e estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar deste processo de contratação direta. Todavia, as proponentes poderão ofertar serviço com características iguais ou superiores as exigidas, respeitados os valores máximos estimados para o item e desde que seja comprovado sua superioridade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a presente contratação busca atender integralmente às necessidades do ORCISPAR, garantindo a aquisição e instalação de divisórias e porta em vidro temperado de forma eficiente, segura e alinhada com os princípios da economicidade e transparência.

A escolha desse material e configuração se justifica pela necessidade de delimitação do espaço sem comprometer a iluminação natural e a integração visual do ambiente, proporcionando um local de trabalho organizado, privativo e funcional.

A contratação será realizada de forma unificada, evitando o fracionamento do objeto e garantindo a padronização dos materiais, a execução eficiente dos serviços e a responsabilização única do fornecedor. Esse modelo minimiza riscos operacionais, melhora a gestão contratual e evita custos adicionais decorrentes de contratações fragmentadas.

Além disso, a solução escolhida prevê a instalação por profissionais qualificados, assegurando alinhamento preciso, acabamento adequado e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados, garantindo a entrega dentro do cronograma definido.

A opção pelo vidro temperado incolor de alta resistência e estrutura em alumínio fosco assegura durabilidade, segurança e baixa necessidade de manutenção, evitando despesas futuras e aumentando a vida útil da estrutura. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias a partir da

formalização do pedido e, para garantir a qualidade do serviço, será exigida uma garantia mínima de 12 meses, abrangendo eventuais correções necessárias sem custos adicionais para a administração.

Essa solução atende plenamente às demandas do ORCISPAR, promovendo um espaço adequado para reuniões, análises técnicas e atividades estratégicas, além de reforçar a organização e a eficiência dos processos internos.

4. DA ACEITAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações e requisitos da contratação, garantindo que atendam aos padrões de qualidade.

4.2. É responsabilidade da Contratada assegurar os critérios estabelecidos sob os aspectos de organização, eficiência e economicidade, utilizando materiais de qualidade, garantindo que os serviços estejam em perfeitas condições no dia do evento.

4.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato. Qualquer imprevisto que comprometa o cronograma, como caso fortuito ou força maior, deverá ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE, com proposta de ajustes justificados, devendo ser enviado para o endereço eletrônico administracao@cispar.pr.gov.br.

5. DA ENTREGA

5.1. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

6. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

6.1 Em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, antes de formalizar a contratação de qualquer empresa, esta autarquia publicará em seu site oficial (Consórcio CISPAR) e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, os seguintes documentos: Aviso de Dispensa e Termo de Referência.

6.2 As empresas interessadas devem submeter as suas propostas, **juntamente com toda a documentação** exigida neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, que será de três dias úteis a contar da data de publicação.

Dessa forma, busca-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios da isonomia, transparência, eficiência e economicidade, assegurando a ampla concorrência e a seleção da melhor solução para o interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto de contratação direta.

8 . DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

8.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, via e-mail: administracao@cispar.pr.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

8.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou modificá-la, salvo em casos de erros comuns de digitação, podendo o CISPAR solicitar esta correção e reenvio;

8.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.7.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.7.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.7.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 9.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1** O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos de regularidade previstos no Art. 68, incisos I a V e no Art. 69, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme descrito abaixo:
- 10.2** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 10.3** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 10.4** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.4.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 10.4.2** Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 10.4.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.
- 10.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- 10.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.7 Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

10.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

10.9 Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10 Entenda-se “restrição” como data de validade vencida para as certidões.

11 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. Se o licitante não for sujeito ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente. Em caso de certidão positiva, a empresa licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de capacidade técnica da empresa, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com as constantes do objeto, através de certidões ou atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, referentes ao item 2.1.

13 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração de que não há fatos que impeçam a empresa de participar da licitação ou que a desqualifiquem.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

14.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, formalizada por meio de Nota de Empenho, atestando na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação dos serviços, conforme as especificações contratuais e o cronograma estabelecido para o evento.

14.4. Rejeitar e devolver, com justificativa formal, qualquer material, serviço ou condição que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas, inclusive aqueles que não atendam aos padrões de qualidade definidos para o evento, e exigir a correção imediata sem prejuízo ao cronograma;

14.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das quantidades, qualidade, ou prazo dos itens e serviços contratados, conforme cláusula específica, assegurando que o Cispar não sofra prejuízos. As multas deverão ser proporcionais ao impacto do descumprimento e poderão ser aplicadas de forma progressiva;

14.6. Registro de ocorrências: Documentar todas as ocorrências relevantes e não conformidades observadas durante a execução dos serviços, para fins de controle e consulta futura, além de possibilitar a aplicação de sanções, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações descritas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e despesas necessárias para a execução adequada dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

15.1. Especificações Técnicas

15.1.1. A empresa deve possuir equipamentos e materiais adequados para a instalação da divisória e da porta, garantindo eficiência e segurança na execução do serviço.

15.1.2. Os produtos utilizados devem ser de alta qualidade, não agressivos ao meio ambiente e seguros para os usuários.

15.2. Profissionais Qualificados

15.2.1. A empresa deve fornecer profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços de instalação, garantindo a execução conforme as normas técnicas.

15.2.2. Todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços devem seguir rigorosamente as normas de segurança e higiene.

15.3. Cumprimento de Prazos

15.3.1. O prazo para a entrega e instalação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização do pedido e do recebimento da nota de empenho.

15.3.2. A empresa deve garantir o cumprimento dos prazos estipulados para a realização dos serviços, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento do ORCISPAR.

15.3.3. Caso necessário, a empresa deve apresentar um plano de contingência para mitigar eventuais imprevistos que possam comprometer a entrega dentro do prazo estabelecido.

15.4. Garantia da Qualidade e Conformidade

15.4.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que as divisórias e a porta em vidro temperado sejam instaladas conforme as especificações técnicas estabelecidas.

15.4.2. O prazo mínimo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pela Contratante. Durante este período, eventuais falhas ou defeitos deverão ser corrigidos sem ônus para a administração.

15.4.3. Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a contratada deverá corrigir os problemas dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal.

15.4.4. Caso a Contratada não cumpra as exigências de qualidade ou apresente falhas na execução dos serviços, a administração aplicará penalidades conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa proporcional ao impacto do descumprimento e, em casos mais graves, a rescisão contratual.

15.5. Responsabilidades Gerais da Contratada

15.5.1. Realizar os serviços com precisão e pontualidade, garantindo a execução na data prevista e dentro dos padrões de qualidade definidos.

15.5.2. Cumprir integralmente todas as normas aplicáveis, incluindo legislação constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

15.5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente a quaisquer reclamações relacionadas à prestação dos serviços.

15.5.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes do contrato, incluindo os relacionados aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

15.5.5. Designar formalmente um preposto para representá-la durante a execução dos serviços, responsável por atender às solicitações da administração e garantir a conformidade dos serviços prestados.

15.5.6. Comparecer, sempre que solicitado, à sede do CISPAR, em horário estabelecido pela administração, para tratar de instruções e providências relacionadas ao contrato.

15.5.7. Responsabilidade por Remarcação: Em caso de remarcação do serviço, a Contratada deverá assegurar o cumprimento de todas as condições acordadas para a nova data, sem prejuízo ao CISPAR e sem qualquer custo adicional, assumindo as despesas decorrentes da mudança.

15.5.8. Responsabilidade Ético-Profissional: Cumprir todas as normas éticas e de qualidade na prestação dos serviços, evitando práticas que possam comprometer o contrato ou os interesses da administração pública, garantindo um alto padrão de qualidade e eficiência.

16. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 8.700,00** (*oito mil e setecentos reais*).

17. DO PAGAMENTO DA DESPESA

17.1. O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

17.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da dispensa de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

17.3. A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

17.4. O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

17.5. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

17.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

17.7. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

17.8. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas



no art. 155, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.

19. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

19.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

19.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.3.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

19.3.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Maringá-Pr, 17 de fevereiro de 2025.

YASMIN RAINERI SILVA
Técnica em Saneamento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco ____ Agência Conta Corrente nº. _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço completo]

Ao cuidado de:

[Nome da Entidade/Órgão Público]

[Referência ao Processo de Licitação, se aplicável]

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos nos termos da Lei nº 14.133/2021

A **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o número **[Número do CNPJ]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Não existem fatos que impeçam a **[Nome da Empresa]** de participar de processos licitatórios ou de ser contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
2. A empresa não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera, nem figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU).
3. Caso surja qualquer fato que altere esta condição, nos comprometemos a comunicar imediatamente o órgão responsável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, estando cientes das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

Cargo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

[Nome da Empresa]

[Data]